



## **NORMATIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CICLÍSTICOS EM SANTA CATARINA 2025**

Considerando a Federação Catarinense de Ciclismo ser a única Entidade de Administração do Desporto Ciclismo em Santa Catarina, legalmente constituída (art. 13 da Lei No. 9.615, inciso IV – que compreende ciclismo de estrada, maraton, cross-country, downhill, bicross, cicloturismo e o desenvolvimento de ações para o uso de bicicletas), a mesma poderá outorgar a terceiros a autorização para realizar eventos ciclísticos em atendimento ao inciso I, do art. 67 da Lei No. 9.503 (CTB), o art. 5º da Lei Estadual No. 17.291/2017 Nota Técnica No. 1165/2016/SEI/CGIJF/DENATRAN/SE-MCIDADES, as prerrogativas estatutárias da FCC e CBC, a Resolução No. 002/2008 do Conselho Estadual de Desporto – CED e a Portaria 098/2013 da Direção Geral da Polícia Rodoviária Federal, a direção da FCC publica a seguinte normatização:

Art. 1º - Nas solicitações de autorização, para a realização de eventos ciclísticos em Santa Catarina, deverão constar as seguintes informações:

- ✓ Solicitação por escrito feito pelo organizador com 40 dias de antecedência;
- ✓ Dados do organizador, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e site;
- ✓ Nome e dados da pessoa responsável;
- ✓ Data/período de realização do evento (com duas opções de datas);
- ✓ Local onde se realizará;
- ✓ Declaração da entidade oficial do município estando ciente da realização do evento;
- ✓ Tipo de Evento – I) Competição - Estrada: Rodovia, Circuito, Contrarrelógio individual, Prova em Etapas. Mountain Bike: Cross Country, Marathon, Downhill e Bicross; II) Passeios/Cicloturismo;
- ✓ Descrição do percurso: a quilometragem total, descrição das etapas, dos circuitos ou estradas a serem utilizadas na competição (mapas, gráficos de altimetria, carta de percurso e como chegar);
- ✓ Critério de classificação (por pontos, por tempo ou por ordem de chegada);
- ✓ Regulamento particular da competição (modelo anexo II);
- ✓ Descrição de como o evento se desenvolverá.

**Federação Catarinense de Ciclismo CNPJ No 75.345.504/0001-42**

Entidade Estadual de Administração do Esporte – Lei No. 9.615

Entidade de Utilidade Pública de Santa Catarina – Lei No. 13.613/2005

Rua Max Colin, 1640 (fundos) – fone/fax: 55 (47) 3422 – 0137

89204-635 Joinville SC Brasil – site [www.ciclismosc.com.br](http://www.ciclismosc.com.br)



Art. 2º - A Autorização somente será expedida se cumprido as exigências do art 1º e houver disponibilidade de datas, acompanhadas do pagamento conforme abaixo:

**PEQUENO PORTE (ATÉ 150 PARTICIPANTES) - R\$ 500,00 + R\$ 2,00 POR PARTICIPANTE;**

**MÉDIO PORTE (ATÉ 300 PARTICIPANTES) - R\$ 600,00 + R\$ 3,00 POR PARTICIPANTE;**

**GRANDE PORTE (ACIMA DE 300 PARTICIPANTES) – R\$ 700,00 + R\$ 4,00 POR PARTICIPANTE;**

**R\$ 2,00 (DOIS REAIS) POR PARTICIPANTE NOS PASSEIOS/CICLOTURISMO;**

**EVENTOS FILANTRÓPICOS – ISENTOS (Sem fins lucrativos);**

**NOTA: Para eventos por etapas deverá ser pago o valor adicional de R\$ 300,00 para cada dia a mais de competição.**

**Conta para depósito – Banco do Brasil AG. 0038-8// CC. 1.069.538-9 em nome da Federação Catarinense de Ciclismo - CNPJ 75.345.504/0001-42. Para pagamento via Pix usar a chave CNPJ 75.345.504/0001-42.**

Art. 3º – É obrigatória a exibição da logomarca da FCC, sob o título de supervisão FCC e o No. da autorização abaixo do nome do evento (anexo I) em todos os materiais (impressos, site, materiais promocionais, etc...), assim como citações nos releases enviados a imprensa.

Art. 4º - De posse da Autorização do evento, deverá o organizador exibir em lugar visível, assim como em seus meios de divulgação, e ainda encaminhá-lo às autoridades de trânsito conforme preconiza o inciso I, do art. 67 do CTB.

Art. 5º - O informativo da prova deverá ser apresentado à FCC no momento em que for oficializada a solicitação.

Art. 6º - Em caso de aceite, o evento será inscrito para o ano de acordo com a data publicada no calendário, assim como exibição de um banner nas dimensões de 720 x 220 pixels, com a arte fornecida pelo organizador para divulgação no site FCC.

Art. 7º - Será obrigatória a presença de 01 delegado técnico e 01 Comissário da FCC para supervisionar e avaliar o evento, em caso de competições, seguindo relatório padrão. As despesas com viagem, estadia e arbitragem (R\$ 150,00/dia/pessoa) e veículos para o acompanhamento da prova por estas pessoas, serão de responsabilidade do organizador.

Art. 8º – O apoio médico deverá ser prestado por equipe especializada, sendo necessária 01 ambulância (02 socorristas) a cada 200 atletas inscritos.

**Federação Catarinense de Ciclismo CNPJ No 75.345.504/0001-42**

Entidade Estadual de Administração do Esporte – Lei No. 9.615

Entidade de Utilidade Pública de Santa Catarina – Lei No. 13.613/2005

Rua Max Colin, 1640 (fundos) – fone/fax: 55 (47) 3422 – 0137

89204-635 Joinville SC Brasil – site [www.ciclismosc.com.br](http://www.ciclismosc.com.br)



Art. 9º - Para a segurança de provas como o Marathon, será obrigatória a comunicação à população moradora das vias, através de faixas e informativo, assim como a presença de motos de apoio de segurança dos competidores.

Art. 10º – Termo de responsabilidade para participação de menores de 18 anos de idade.

Art. 11º – Cada organizador poderá realizar até 04 solicitações de eventos independente da disciplina para o ano vigente;

Art. 12º - Será recusada a inscrição de um evento cujo organizador não esteja em dia com as obrigações financeiras junto à FCC, ou cuja avaliação no ano anterior esteve aquém do esperado. Esta disposição se aplicará igualmente ao novo organizador, em geral, ao organizador e/ ou evento que a FCC considere que é sucessor do anterior.

Art. 13º - A recusa de Autorização de uma prova será decidida pela Diretoria da FCC, mediante consultas de CND's de órgãos oficiais (Municipal, Estadual e Federal) do organizador e responsável, quando o organizador não cumprir esta normatização ou quando não houver data disponível.

Art. 14º - Qualquer mudança de data de um evento autorizado ou seu cancelamento deverá ser encaminhado a FCC por escrito com 30 dias de antecedência ao evento. Neste caso, o organizador estará sujeito às possibilidades existentes de novas datas em calendário e pagará taxa para alteração no valor de R\$ 200,00.

Art. 15º - Caso um evento autorizado não seja realizado no ano em questão, o organizador que solicitou perderá o direito de inscrever seus eventos no calendário da FCC por um período de um (01) ano.

Art. 16º – É obrigatória a realização de categorias inferiores, a saber: juvenil, infante juvenil e junior, com quilometragens compatíveis a estas idades, em observância as regulamentações de cada disciplina.

Art. 17º – Os atletas filiados a FCC de qualquer categoria e disciplina gozarão de um desconto de 20% do valor da inscrição, a ser informado por ocasião da divulgação do evento.

Art. 18º – Não será autorizado mais de um evento ciclístico da mesma disciplina por final de semana em um raio de 200 km.

Art. 19º - O organizador deverá apresentar na semana que antecede o evento as liberações dos órgãos municipais competentes (Órgãos da Prefeitura, Polícia Militar, Guarda Municipal, Bombeiros, contrato de Ambulância, Seguro de vida dos participantes) da sede.

Joinville, janeiro de 2025.

**Federação Catarinense de Ciclismo CNPJ No 75.345.504/0001-42**

Entidade Estadual de Administração do Esporte – Lei No. 9.615

Entidade de Utilidade Pública de Santa Catarina – Lei No. 13.613/2005

Rua Max Colin, 1640 (fundos) – fone/fax: 55 (47) 3422 – 0137

89204-635 Joinville SC Brasil – site [www.ciclismosc.com.br](http://www.ciclismosc.com.br)



ANEXO – I (exemplo de banner para divulgação)

**SUPERE SEUS LIMITES**

Aprox. **30km**  
**70km**

Local:  
Sto Amaro da Imp.

**16 DE JULHO**  
2017

inscrições: [www.riscozeroadventure.com.br](http://www.riscozeroadventure.com.br)

2º MARATHON VALE DAS TERMAS  
16 DE JULHO  
Autorização nº014/2017  
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE CICLISMO



## ANEXO II

– I) Competição - Estrada: Rodovia, Circuito, Contrarrelógio individual, Prova em Etapas. Mountain Bike: Cross Country, Marathon, Downhill e Bicicross;

### 1. REGULAMENTO PARTICULAR (GUIA TÉCNICO) E PROGRAMAÇÃO

Um Guia Técnico (Regulamento particular do evento) deverá ser elaborado e divulgado antes da competição e, conter no mínimo as informações abaixo:

- Programa e horário das competições;
- Local do Evento;
- Nome e contato do organizador;
- Informações sobre a inscrição do evento;
- Informações sobre data e local do Congresso Técnico e Retirada de Kits;
- Lista de Hospitais próximos ao evento;
- Informações sobre a Premiação;
- Informações sobre forma de apuração de Resultados;
- Nome dos árbitros do evento;
- Descrição detalhada do percurso (MAPA);
- Se houver corte, informar o tempo de corte, Km, e como será o deslocamento dos atletas do local até a Arena do Evento;
- Declaração que apenas o regulamento CBC e UCI serão aplicados;
- Formato da Competição;
- E ainda, qualquer outra informação relevante para a competição;

### 2. SEGURANÇA

O percurso só deve ser disponibilizado para os ciclistas durante os eventos e períodos oficiais de treinamento. Durante os períodos oficiais de treinamento, Staffs e a cobertura médica deverão obrigatoriamente estar presentes. Todas as outras pessoas devem ser mantidas afastadas do percurso.

### 3. CANCELAMENTOS

Em caso de mau tempo, o Presidente do Colégio de Comissários pode decidir cancelar o evento após consultar o organizador.

### 4. PLACAS

As placas e dorsais de identificação dos atletas devem:

- Ser feita de material resistente;
- Possuir fundo Branco e Numerais Pretos;
- Números devem ter a dimensão conforme Quadro abaixo a cada modalidade;
- Os números não devem ser precedidos de zero e o numeral 7 (sete) deverá ser cortado;

**Federação Catarinense de Ciclismo CNPJ No 75.345.504/0001-42**

Entidade Estadual de Administração do Esporte – Lei No. 9.615

Entidade de Utilidade Pública de Santa Catarina – Lei No. 13.613/2005

Rua Max Colin, 1640 (fundos) – fone/fax: 55 (47) 3422 – 0137

89204-635 Joinville SC Brasil – site [www.ciclismosc.com.br](http://www.ciclismosc.com.br)



- Patrocínios são permitidos conforme dimensões no quadro abaixo;



	DORSAIS	Nº QUADRO/ ADESIVO CAPACETE	OMBRO CICLOCROSS	PLACAS
ALTURA	18 cm MTB: 15 cm	9 cm	9 cm	MTB: 15 cm BMX: 20 cm Trials: 11 cm
LARGURA	16 cm MTB: 14 cm	13 cm	7 cm	MTB: 14 cm BMX: 25 cm Trials: 16 cm
ALGARISMO	10 cm	6 cm	5 cm	MTB: 8 cm BMX: 10 cm Trials: 10 cm
ESPESSURA ALGARISMO	1,5 cm	0,8 cm	0,8 cm	MTB: 1,5 cm BMX: 1,5 cm Trials: 1,5 cm
PUBLICIDADE	Altura 6 cm na parte inferior  MTB: Altura 2,5 cm na parte superior e inferior	Retângulo de 11 x 2 cm na parte inferior ou superior	Altura 1,5 cm na parte inferior e superior	MTB: Altura 2,5 cm na parte superior e inferior BMX: 6 cm na parte superior TRIALS: 2,5 cm na parte infeior.
QUANTIDADE	EST: 2 CRI: 1 CICLOCROSS 1 PISTA: 1/2 BMX: MTB: 1 TRIAL:1	EST: 1	CICLOCROSS 2	PISTA BMX: 1 MTB:1 TRIAL:1

## 5. LISTA DE INSCRITOS E RESULTADOS

LISTA DE INSCRITOS - A lista de inscritos deverá ser enviada com antecedência a FCC.

**Federação Catarinense de Ciclismo CNPJ No 75.345.504/0001-42**

Entidade Estadual de Administração do Esporte – Lei No. 9.615

Entidade de Utilidade Pública de Santa Catarina – Lei No. 13.613/2005

Rua Max Colin, 1640 (fundos) – fone/fax: 55 (47) 3422 – 0137

89204-635 Joinville SC Brasil – site [www.ciclismosc.com.br](http://www.ciclismosc.com.br)



Na lista de inscritos enviada, as informações mínimas obrigatórias são:

- Nome completo do atleta;
- Equipe do atleta;
- Categoria do atleta.

**RESULTADOS** – Os resultados deverão ser enviados para a FCC no máximo em até 03 dias após o evento. O Delegado deverá sair do evento com uma cópia do resultado oficial. No resultado deverão constar no mínimo as seguintes informações:

- Nome, local, data;
- Posição do atleta;
- Nome completo do atleta;
- Equipe do atleta;
- Categoria do atleta.
- Tempo do Atleta
- Boletim de Penalidades (Se aplicável)

## **6. SEGURO**

Todos os eventos devem possuir seguro para todos os participantes (atletas – equipe de trabalho).

## **7. RELATÓRIO**

É necessário que um relatório do evento seja enviado para a FCC. O responsável pelo envio do Relatório é o Delegado. O Delegado indicado deverá entrar em contato com a FCC para solicitar o modelo de relatório antes do evento.

## **8. RESPONSABILIDADES**

O organizador é o único responsável pela organização da sua prova, tanto em conformidade com os regulamentos da FCC, CBC e UCI, como no âmbito administrativo, financeiro e jurídico. O controle exercido pela FCC e pelo Delegado sobre a organização da prova dirige-se unicamente em relação às exigências desportivas. Sendo que o organizador é o único responsável pela qualidade, pela segurança, pela organização e pelas instalações a serem oferecidas no evento.

**Federação Catarinense de Ciclismo CNPJ No 75.345.504/0001-42**

Entidade Estadual de Administração do Esporte – Lei No. 9.615

Entidade de Utilidade Pública de Santa Catarina – Lei No. 13.613/2005

Rua Max Colin, 1640 (fundos) – fone/fax: 55 (47) 3422 – 0137

89204-635 Joinville SC Brasil – site [www.ciclismosc.com.br](http://www.ciclismosc.com.br)



## EXEMPLOS DE MARCAÇÕES



**Federação Catarinense de Ciclismo CNPJ No 75.345.504/0001-42**

Entidade Estadual de Administração do Esporte – Lei No. 9.615

Entidade de Utilidade Pública de Santa Catarina – Lei No. 13.613/2005

Rua Max Colin, 1640 (fundos) – fone/fax: 55 (47) 3422 – 0137

89204-635 Joinville SC Brasil – site [www.ciclismosc.com.br](http://www.ciclismosc.com.br)



## ANEXO III

II) Passeios/Cicloturismo;

### 1. REGULAMENTO PARTICULAR (GUIA TÉCNICO) E PROGRAMAÇÃO

Um Guia Técnico (Regulamento particular do evento) deverá ser elaborado e divulgado antes da realização do evento e, conter no mínimo as informações abaixo:

- Programa e horário;
- Local do Evento;
- Nome e contato do organizador;
- Informações sobre a inscrição do evento;
- Informações sobre data e local da Retirada de Kits;
- Lista de Hospitais próximos ao evento;
- Informações sobre a premiação e sorteios caso ocorra;
- Descrição detalhada do percurso (MAPA);
- E ainda, qualquer outra informação relevante para ao evento.

### 2. SEGURANÇA

O organizador deverá ter uma equipe de batedores e deverá contatar os órgãos responsáveis para que ocorra o acompanhamento dos participantes durante todo o percurso.

### 3. LISTA DE PARTICIPANTES

A lista deverá ser enviada com antecedência a FCC.

Na lista de inscritos enviada, as informações mínimas obrigatórias são:

Nome completo do atleta;  
Equipe do atleta;  
Categoria do atleta.

**4. AMBULÂNCIA** O evento não poderá ser iniciada e nem continuada sem a presença de uma ambulância e equipe médica no evento.

### 5. SEGURO

Todos os eventos de ranking nacional devem possuir seguro para todos os participantes (atletas – equipe de trabalho).

**Federação Catarinense de Ciclismo CNPJ No 75.345.504/0001-42**

Entidade Estadual de Administração do Esporte – Lei No. 9.615

Entidade de Utilidade Pública de Santa Catarina – Lei No. 13.613/2005

Rua Max Colin, 1640 (fundos) – fone/fax: 55 (47) 3422 – 0137

89204-635 Joinville SC Brasil – site [www.ciclismosc.com.br](http://www.ciclismosc.com.br)